

Emp. Municipal
Secretaria

Obs: n: 08/69 -

Município Municipal de Bonaparte do Sul, Estado do Paraná, decretou e em seu artigo Municipal, funciona o seguinte foi:-

Artigo I

Na estrutura Administrativa

Artigo 1º - Estrutura fixa da administração do Município de Bonaparte do Sul compreende:-

- a) a Secretaria da Fazenda (1.6.9);
- b) a Secretaria de Obras, Urbanização, Saneamento e Habitação (1.6.10);
- c) a Secretaria de Educação, Assistência Social (1.6.11);
- d) a Secretaria de Agricultura e Segurança (1.6.12).

Artigo 2º - Integrarão ainda a administração do Município de Bonaparte do Sul:-

- a) o Gabinete do Prefeito (1.6.13);
- b) a Assessoria do Prefeito (1.6.14);
- c) o Conselho de Desenvolvimento Socio-Econômico do Município (1.6.15);
- d) Conselho ou Comissão que visem a melhoria das condições de trabalho dos servidores.

Artigo II

Na Competência

Artigo 3º - Os assuntos compreendidos na competência de cada uma das Secretarias são adiante expostos:

Artigo 4º - Competência da Secretaria de Fazenda, Secretaria de Obras, Urbanização, Saneamento e Habitação, Administração, Assistência Social e